



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE POMBOS
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

A proposta está em conformidade com as melhores práticas de governança pública, que recomendam a definição clara de competências e responsabilidades para todos os cargos. Essa medida contribui para a legalidade, eficiência e moralidade administrativa, princípios fundamentais da administração pública.

A formalização das atribuições valoriza os servidores comissionados ao reconhecer oficialmente suas funções e responsabilidades. Isso proporciona mais segurança jurídica no exercício de suas atividades e fortalece o comprometimento com os objetivos institucionais. A atualização das atribuições permitirá uma padronização nas estruturas administrativas dos gabinetes e setores do Poder Legislativo, facilitando a integração entre as equipes e a gestão dos processos internos.

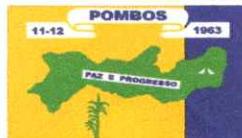
Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei se faz imprescindível para modernizar e aperfeiçoar a gestão administrativa do Poder Legislativo, assegurando o pleno desempenho das atividades parlamentares com responsabilidade, eficiência e transparência.


RIVONALDO JOSÉ DE FREITAS ANDRADE
PRESIDENTE


JOSÉ AGAILSON LINO
VICE-PRESIDENTE


WASHINGTON DA SILVA OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


ALFREDO BATISTA BARBOSA
2º SECRETÁRIO



Câmara de Vereadores de Pombos
Aprovado em 1º e 2º Votação
Em 16 de janeiro de 2025
Presidente J. de Freitas Lameire

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE POMBOS
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS, 16 DE JANEIRO DE 2025.

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atualizar e consolidar as atribuições de todos os cargos comissionados no âmbito do Poder Legislativo, mediante a criação do Anexo IV da Lei 992/2022. Esta medida visa garantir maior clareza, transparência e eficiência na gestão pública, promovendo a adequada definição de responsabilidades e competências de cada cargo.

A ausência ou a defasagem nas descrições das atribuições pode gerar sobreposição de funções, lacunas operacionais e dificuldades na execução de atividades essenciais para o bom funcionamento do Parlamento. Assim, a inclusão formal das atribuições permitirá uma gestão mais estratégica dos recursos humanos, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

A formalização das atribuições de todos os cargos comissionados proporcionará uma clara delimitação das responsabilidades, evitando ambiguidades e sobreposições de tarefas. Isso garantirá que cada servidor compreenda suas funções, contribuindo para o alinhamento estratégico das atividades do gabinete parlamentar.

Com a definição objetiva das atribuições, será possível otimizar o fluxo de trabalho, potencializando a eficiência dos gabinetes e demais setores administrativos. A distribuição adequada das tarefas permitirá um melhor aproveitamento das competências individuais, aumentando a produtividade e a qualidade das entregas.

A inclusão das atribuições no Anexo IV reforça o compromisso com a transparência na administração pública. A sociedade terá pleno conhecimento das funções desempenhadas pelos ocupantes de cargos comissionados, promovendo maior controle social e fiscalização das atividades legislativas.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE POMBOS
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

identificadas nas investigações e prevenir recorrências. Fornecer assessoria técnica à administração da câmara em questões relacionadas a controle interno, riscos e conformidade. Participar de comitês e reuniões estratégicas, contribuindo com informações e análises sobre os controles internos e a gestão de riscos. Assegurar a transparência nas operações e processos da câmara, promovendo a accountability e a confiança pública. Coordenar a prestação de contas aos órgãos de controle, administração superior e sociedade, demonstrando a efetividade dos controles internos e a gestão responsável dos recursos públicos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pombos, 16 de janeiro de 2025.

Rivonaldo J. de Freitas Andrade
RIVONALDO JOSÉ DE FREITAS ANDRADE
PRESIDENTE

José Agailson Lino
JOSÉ AGAILSON LINO
VICE-PRESIDENTE

Washington da Silva Oliveira
WASHINGTON DA SILVA OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

Alfredo Batista Barbosa
ALFREDO BATISTA BARBOSA
2º SECRETÁRIO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE POMBOS
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

elaboração e processamento da folha de pagamento, garantindo a precisão e o cumprimento dos prazos. Gerenciar o controle de frequência dos servidores, monitorando assiduidade, pontualidade e afastamentos. Assegurar que todas as práticas de RH estejam em conformidade com as leis trabalhistas, regulamentos e normas aplicáveis. Manter-se atualizado sobre mudanças na legislação trabalhista e previdenciária, implementando as alterações necessárias nos processos e políticas de RH. Desenvolver e implementar planos estratégicos de recursos humanos, alinhados aos objetivos e necessidades da câmara. Utilizar indicadores de desempenho e métricas de RH para avaliar a eficácia das políticas e práticas de recursos humanos, propondo melhorias contínuas. Promover uma comunicação interna eficaz, garantindo que informações importantes sejam disseminadas de maneira clara e oportunamente entre todos os níveis hierárquicos. Oferecer atendimento e suporte aos servidores em questões relacionadas a RH, como benefícios, folha de pagamento, desenvolvimento profissional e outras demandas. Implementar e coordenar programas de saúde e bem-estar no trabalho, promovendo a qualidade de vida dos servidores. Assegurar o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, implementando medidas preventivas e corretivas para garantir um ambiente de trabalho seguro. Gerenciar sistemas e tecnologias de informação de recursos humanos (RH), como software de gestão de pessoal e folha de pagamento, garantindo sua utilização eficaz. Buscar e implementar inovações em práticas de RH, utilizando novas ferramentas e metodologias para melhorar a eficiência e a eficácia da gestão de pessoas.

COORDENADOR DE SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS - CC-3: Elaborar, revisar e implementar políticas e procedimentos de controle interno, garantindo a conformidade com as normas legais e regulamentares. Desenvolver e manter uma estrutura de controle interno eficaz, que abranja todas as áreas operacionais e financeiras da câmara. Planejar e realizar auditorias internas regulares para avaliar a eficácia dos controles internos, identificar riscos e recomendar melhorias. Realizar análises periódicas de risco para identificar áreas vulneráveis e implementar medidas preventivas e corretivas. Assegurar que todas as atividades e processos da câmara estejam em conformidade com as leis, regulamentos e normas internas. Coordenar a preparação e a resposta às auditorias externas, fornecendo todas as informações e documentos necessários. Identificar oportunidades para melhorar a eficiência e a eficácia dos processos administrativos e operacionais. Manter a documentação atualizada de todos os processos de controle interno, garantindo a rastreabilidade e a transparência das operações. Promover a capacitação contínua dos funcionários da câmara em práticas de controle interno e conformidade. Conduzir programas de sensibilização e treinamento para assegurar que todos os funcionários compreendam a importância dos controles internos e cumpram os procedimentos estabelecidos. Supervisionar e coordenar a equipe de controle interno, assegurando que as tarefas sejam executadas de maneira eficiente e conforme os prazos estabelecidos. Gerir os recursos humanos e materiais da área de controle interno, assegurando a alocação adequada e eficiente. Elaborar relatórios periódicos sobre o estado dos controles internos, incluindo resultados de auditorias, avaliações de risco e recomendações de melhorias. Manter a administração informada sobre quaisquer questões relacionadas ao controle interno, riscos identificados e medidas corretivas implementadas. Coordenar a investigação de denúncias e suspeitas de irregularidades, fraudes ou não conformidades, garantindo a confidencialidade e a imparcialidade do processo. Desenvolver e implementar ações corretivas para resolver as questões

“Por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres. R. Luxemburgo”



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE POMBOS
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

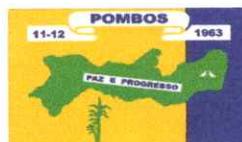
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

atividades administrativas. Participar de treinamentos e capacitações na área contábil e financeira, visando o aprimoramento profissional e a atualização constante sobre novas práticas e legislações.

CHEFE DE DIVISÃO TESOURARIA - CC-2: Monitorar e gerenciar o fluxo de caixa da câmara municipal, assegurando que haja fundos suficientes para cobrir as despesas operacionais e investimentos. Preparar relatórios financeiros periódicos, incluindo balanços, demonstrativos de resultados e outros documentos contábeis que refletem a situação financeira da câmara. Acompanhar a execução do orçamento anual, verificando o cumprimento das metas financeiras e o uso adequado dos recursos. Propor ajustes no orçamento, quando necessário, para atender a mudanças nas prioridades ou nas condições financeiras. Autorizar e supervisionar o pagamento de despesas da câmara, incluindo fornecedores, folha de pagamento, encargos sociais e outros compromissos financeiros. Gerenciar os recebimentos de receitas, como repasses do governo, taxas e contribuições, garantindo que sejam devidamente registrados e aplicados. Assegurar que todas as transações financeiras estejam em conformidade com as leis, regulamentos e normas contábeis vigentes. Coordenar a preparação e a resposta às auditorias internas e externas, fornecendo todos os documentos e informações solicitados. Supervisionar os registros contábeis de todas as operações financeiras, garantindo a precisão e a integridade das informações. Realizar e revisar as reconciliações bancárias regularmente para garantir a consistência entre os registros contábeis e os extratos bancários. Desenvolver projeções financeiras e orçamentárias, auxiliando no planejamento estratégico da câmara municipal. Analisar a viabilidade financeira de projetos e investimentos, fornecendo recomendações baseadas em dados financeiros. Supervisionar e coordenar as atividades da equipe da divisão de tesouraria, garantindo que as tarefas sejam executadas de maneira eficiente e conforme os prazos estabelecidos. Promover o desenvolvimento profissional e a capacitação contínua dos membros da equipe, incentivando a adoção de melhores práticas financeiras. Manter relacionamento com instituições financeiras, negociando tarifas, taxas de juros e condições de crédito que sejam favoráveis à câmara municipal. Gerenciar as contas bancárias da câmara, assegurando que sejam utilizadas de maneira eficaz para maximizar os recursos financeiros disponíveis. Desenvolver e implementar políticas e procedimentos financeiros que garantam a boa gestão dos recursos da câmara municipal. Identificar e implementar melhorias nos processos financeiros e administrativos, visando aumentar a eficiência e reduzir custos. Assegurar a transparência nas operações financeiras, disponibilizando informações relevantes e detalhadas para a administração da câmara e para o público. Coordenar a prestação de contas periódica aos órgãos de controle e à sociedade, demonstrando o uso correto e eficiente dos recursos públicos.

CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - CC-2: Coordenar processos de recrutamento e seleção, desde a divulgação de vagas até a contratação de novos servidores, assegurando a seleção dos candidatos mais qualificados. Supervisionar os processos de admissão e integração de novos funcionários, garantindo que sejam bem acolhidos e recebam todas as informações necessárias para o desempenho de suas funções. Planejar, organizar e coordenar programas de treinamento e desenvolvimento profissional, promovendo a capacitação contínua dos servidores da câmara. Implementar e gerenciar sistemas de avaliação de desempenho, fornecendo feedback aos funcionários e identificando necessidades de desenvolvimento. Supervisionar a

“Por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres. R. Luxemburgo”



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE POMBOS
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

ASSESSOR PARLAMENTAR 3 – ASP - 3: Desenvolver, implementar e acompanhar o planejamento estratégico do mandato, definindo metas e ações de curto, médio e longo prazo. Propor soluções inovadoras e estratégicas para potencializar a atuação política e legislativa do parlamentar. Coordenar a criação, tramitação e defesa de projetos de lei complexos, emendas constitucionais e propostas de políticas públicas. Supervisionar a elaboração de estudos de impacto legislativo, social e financeiro. Representar o parlamentar em eventos institucionais, audiências públicas, reuniões com lideranças políticas e empresariais e demais compromissos de alto nível. Negociar e articular acordos políticos que favoreçam a execução de projetos do mandato. Liderar articulações com lideranças partidárias, parlamentares, governo e entidades da sociedade civil para formação de alianças estratégicas. Conduzir negociações e construir consensos em votações e decisões políticas. Supervisionar e integrar todas as áreas do gabinete (legislativa, administrativa, comunicação), promovendo eficiência e foco nos objetivos do mandato. Implementar processos de avaliação de desempenho e promover o desenvolvimento contínuo da equipe. Planejar e executar estratégias para gestão de crises políticas, administrativas ou de imagem pública. Coordenar ações de comunicação de crise, evitando desgastes à reputação do parlamentar.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE - CC – 3: Realizar lançamentos contábeis no sistema, registrando todas as transações financeiras e contábeis da câmara municipal. Classificar corretamente as despesas e receitas de acordo com o plano de contas da câmara. Efetuar a conciliação das contas bancárias, verificando a compatibilidade dos saldos registrados com os extratos bancários. Identificar e corrigir eventuais divergências encontradas nas conciliações bancárias. Organizar e arquivar documentos contábeis e financeiros, como notas fiscais, comprovantes de pagamento e recibos, garantindo a acessibilidade e a integridade dos registros. Digitalizar documentos contábeis, quando necessário, para facilitar a consulta e o armazenamento eletrônico. Auxiliar na elaboração das demonstrações contábeis, como balanços, balancetes, demonstrações de resultados e relatórios financeiros. Colaborar na análise de dados contábeis e financeiros, fornecendo informações necessárias para a tomada de decisões. Preparar documentos para a emissão de pagamentos, como cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas. Manter o controle de recebíveis, registrando e acompanhando as receitas da câmara municipal. Preparar e disponibilizar documentos e informações necessárias para auditorias internas e externas. Fornecer suporte e assistência aos auditores durante o processo de auditoria, esclarecendo dúvidas e apresentando os registros solicitados. Auxiliar na preparação e envio de declarações fiscais e contábeis, como DCTF, SPED, DIRF e outras obrigações acessórias. Manter-se atualizado sobre mudanças na legislação fiscal e contábil, assegurando a conformidade das práticas contábeis da câmara. Colaborar no processamento da folha de pagamento, realizando lançamentos e conferências de valores. Auxiliar no cálculo e controle de benefícios e encargos sociais dos servidores da câmara. Auxiliar no acompanhamento e controle da execução orçamentária, verificando a conformidade das despesas com o orçamento aprovado. Contribuir na elaboração de relatórios orçamentários, fornecendo informações detalhadas sobre a utilização dos recursos. Atender solicitações internas de informações contábeis e financeiras, fornecendo os dados e esclarecimentos necessários. Colaborar com outros setores da câmara, fornecendo suporte contábil e financeiro para a realização das





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE POMBOS
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

processos internos. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades do departamento, documentando os resultados alcançados e propondo ações para a melhoria contínua. Identificar oportunidades de inovação e melhoria nos processos e serviços do departamento, buscando soluções que aumentem a eficiência e a qualidade. Avaliar e implementar novas tecnologias que possam otimizar as operações e contribuir para o cumprimento dos objetivos do departamento. Assegurar que todas as atividades do departamento estejam em conformidade com as leis, regulamentos e normas aplicáveis. Coordenar a preparação e a resposta às auditorias internas e externas, garantindo a transparência e a integridade dos processos e informações. Participar na definição de metas e objetivos estratégicos para o departamento, alinhando-os com os objetivos gerais da câmara municipal. Monitorar o desempenho do departamento em relação às metas estabelecidas, realizando ajustes e implementando ações corretivas quando necessário. Promover a comunicação eficaz dentro do departamento e com outras partes interessadas, garantindo que as informações importantes sejam compartilhadas de forma clara e oportuna. Garantir a transparência das ações e decisões do departamento, promovendo a prestação de contas e a confiança pública.

ASSESSOR PARLAMENTAR 1 – ASP - 1: Realizar atividades administrativas essenciais, como organização de documentos, arquivamento físico e digital, controle de correspondências recebidas e expedidas e elaboração de planilhas de controle. Prestar suporte logístico em demandas do gabinete, como preparação de materiais para reuniões e eventos. Auxiliar no controle de prazos legislativos e administrativos, garantindo o cumprimento das obrigações regimentais. Realizar o atendimento inicial ao público presencialmente, por telefone ou por meios digitais, ouvindo demandas, esclarecendo dúvidas e encaminhando solicitações às áreas responsáveis. Manter postura cordial e empática no contato com eleitores, autoridades e parceiros institucionais, promovendo uma imagem positiva do parlamentar. Apoiar o monitoramento da pauta legislativa, participando de sessões plenárias e reuniões de comissões, registrando discussões e decisões relevantes. Elaborar atas simples e relatórios informativos com os principais pontos debatidos em reuniões. Auxiliar no agendamento de compromissos, reuniões e eventos do parlamentar, garantindo a organização e atualização constante da agenda. Preparar pautas de reuniões e providenciar materiais de apoio sempre que necessário.

ASSESSOR PARLAMENTAR 2 - ASP - 2: Elaborar, revisar e aprimorar projetos de lei, indicações, requerimentos, moções, emendas parlamentares e demais documentos legislativos. Garantir que os textos estejam juridicamente corretos, alinhados com a estratégia política do parlamentar e em conformidade com o regimento interno. Realizar análise detalhada de proposições legislativas em tramitação, identificando impactos legais, econômicos, sociais e políticos. Produzir relatórios técnicos e pareceres que embasem a atuação estratégica do parlamentar. Acompanhar o parlamentar em compromissos estratégicos, fornecendo suporte técnico e político durante reuniões, audiências públicas e eventos oficiais. Preparar pautas, dossiês e material de apoio para participação do parlamentar em atividades externas. Coordenar e orientar assessores de nível júnior, delegando tarefas e acompanhando a execução de atividades para garantir eficiência. Promover treinamentos internos e integrar as ações do gabinete, assegurando alinhamento entre os setores.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE POMBOS

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

ASSESSOR JURÍDICO – CC – 1: Auxiliar os vereadores na elaboração de projetos de lei, emendas, resoluções e outras proposições legislativas, garantindo que estejam em conformidade com a Constituição, leis federais, estaduais e municipais. Emitir pareceres sobre questões legais relacionadas às atividades legislativas e administrativas da câmara, incluindo a análise de constitucionalidade, legalidade e viabilidade jurídica das proposições. Prestar consultoria jurídica aos vereadores e às comissões permanentes e temporárias da câmara, esclarecendo dúvidas e orientando sobre procedimentos legais e legislativos. Examinar e emitir pareceres sobre contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos em que a câmara seja parte, assegurando que estejam dentro dos parâmetros legais e que protejam os interesses da instituição. Representar a câmara em processos judiciais e administrativos, atuando na defesa dos interesses da instituição em diversas esferas do Judiciário e em órgãos administrativos. Participar das sessões plenárias e das reuniões das comissões permanentes e temporárias, oferecendo suporte jurídico imediato para resolver dúvidas e orientar sobre questões procedimentais e de mérito. Promover e participar de programas de capacitação e treinamento voltados para os vereadores e servidores da câmara, abordando temas jurídicos relevantes para a atuação legislativa e administrativa. Manter-se atualizado sobre mudanças na legislação federal, estadual e municipal, bem como sobre jurisprudências e doutrinas relevantes, a fim de garantir que a câmara esteja sempre em conformidade com as normas vigentes. Colaborar na elaboração de regulamentos internos, portarias e outros atos administrativos que regulamentem o funcionamento interno da câmara, assegurando a legalidade e a eficácia das normas internas.

DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CC – 3: Planejar, organizar e coordenar as atividades do departamento, garantindo que as operações sejam executadas de forma eficiente e eficaz. Supervisionar os funcionários do departamento, delegando tarefas, acompanhando o desempenho e promovendo um ambiente de trabalho produtivo e harmonioso. Desenvolver e implementar projetos e programas que atendam às necessidades e objetivos da câmara municipal. Acompanhar a execução dos projetos, assegurando o cumprimento dos prazos, orçamentos e metas estabelecidas. Participar na elaboração e gestão do orçamento do departamento, controlando despesas e garantindo o uso eficiente dos recursos financeiros. Supervisionar a aquisição de materiais e equipamentos necessários para o funcionamento do departamento, garantindo que os processos de compra sejam realizados de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos. Desenvolver, implementar e revisar políticas, normas e procedimentos internos que orientem as atividades do departamento e assegurem a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Garantir a padronização e a melhoria contínua dos processos operacionais, promovendo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo departamento. Manter comunicação e colaboração com outros departamentos da câmara municipal, facilitando a troca de informações e a coordenação de atividades conjuntas. Representar o departamento em reuniões, audiências e eventos, e atender demandas e solicitações da comunidade, autoridades e outras entidades. Promover o desenvolvimento profissional dos funcionários do departamento, oferecendo treinamentos, capacitações e oportunidades de crescimento. Implementar e gerenciar sistemas de avaliação de desempenho, fornecendo feedback aos funcionários e identificando áreas para melhoria e desenvolvimento. Supervisionar a coleta, análise e disseminação de informações relevantes para a tomada de decisões e a melhoria dos

“Por um mundo ondeせjamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres. R. Luxemburgo”



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE POMBOS
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

incidentes de segurança, realizando análises de risco e implementando medidas corretivas e preventivas. Gerenciar o orçamento de TI, incluindo a elaboração de propostas orçamentárias, controle de despesas e busca de investimentos em tecnologia. Coordenar a aquisição de equipamentos de TI, software e serviços, realizando pesquisa de mercado e negociação com fornecedores. Desenvolver e implementar estratégias de TI alinhadas aos objetivos estratégicos da câmara municipal, promovendo a inovação tecnológica. Avaliar periodicamente o desempenho dos sistemas de TI e implementar melhorias contínuas para aumentar a eficiência e eficácia das operações. Assegurar que todos os sistemas e processos de TI estejam em conformidade com as leis, regulamentos e políticas internas aplicáveis. Conduzir auditorias de TI e elaborar relatórios para a administração da câmara, fornecendo informações sobre o estado dos sistemas e recomendações para melhorias. Liderar a equipe de TI, incluindo a seleção, treinamento e supervisão de técnicos e analistas de TI. Promover o desenvolvimento profissional da equipe, incentivando a atualização constante em novas tecnologias e boas práticas de TI. Implementar e manter sistemas que automatizem processos legislativos, como gestão de documentos, votações eletrônicas e transmissão de sessões plenárias. Garantir a integração e a interoperabilidade dos sistemas de TI com outras áreas da câmara, promovendo a eficiência e a comunicação.

ASSISTENTE DE TI – CC - 4: Oferecer suporte técnico aos vereadores, servidores e demais funcionários da câmara, solucionando problemas relacionados a hardware, software, rede e outros dispositivos tecnológicos. Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, como computadores, impressoras, scanners, servidores e outros dispositivos, para assegurar seu bom funcionamento e prolongar sua vida útil. Administrar e monitorar a rede de computadores da câmara, incluindo configuração, instalação e manutenção de roteadores, switches, firewalls e outros dispositivos de rede, além de assegurar a segurança da rede contra ameaças e ataques cibernéticos. Instalar, configurar e atualizar sistemas operacionais, aplicativos e outros softwares utilizados na câmara, garantindo que estejam devidamente licenciados e funcionem corretamente. Prestar suporte técnico durante as sessões plenárias e reuniões das comissões, assegurando o funcionamento adequado dos sistemas de áudio e vídeo, transmissão ao vivo e outros equipamentos tecnológicos utilizados. Auxiliar na administração de bancos de dados e sistemas de gestão utilizados pela câmara, garantindo a integridade, segurança e backup regular dos dados. Oferecer treinamento e suporte aos usuários na utilização de novos sistemas, softwares e ferramentas tecnológicas, promovendo a capacitação dos funcionários e a otimização do uso dos recursos tecnológicos. Manter e solucionar problemas relacionados aos sistemas de comunicação internos, como e-mails, telefonia IP e sistemas de mensagens instantâneas. Manter registros detalhados das atividades de suporte técnico, manutenção e reparos, além de elaborar relatórios periódicos sobre o status dos sistemas e equipamentos de TI. Auxiliar na avaliação, implementação e integração de novas tecnologias e soluções de TI que possam melhorar a eficiência e a segurança dos processos legislativos e administrativos da câmara. Auxiliar na criação e aplicação de políticas de segurança da informação, assegurando que todas as práticas e procedimentos estejam em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE POMBOS
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

necessárias. Supervisionar a equipe responsável pela elaboração e arquivamento das atas, garantindo que todas as tarefas sejam executadas de maneira eficiente e conforme os prazos estabelecidos. Promover a capacitação contínua dos funcionários da divisão, oferecendo treinamentos e orientações sobre as melhores práticas de redação e arquivamento de documentos. Prestar assistência durante as sessões plenárias e reuniões de comissões, registrando as deliberações e decisões tomadas. Disponibilizar as atas e outros documentos aos vereadores, comissões e demais interessados, conforme necessário para a realização das atividades legislativas. Catalogar e indexar as atas e documentos relacionados, facilitando a busca e a recuperação das informações. Implementar e gerenciar sistemas de controle de acesso aos documentos, assegurando que apenas pessoas autorizadas possam consultar ou alterar os registros. Coordenar a publicação das atas das sessões e reuniões, garantindo que estejam disponíveis para consulta pública, conforme os requisitos legais de transparéncia. Responder a solicitações de informações e consultas sobre as atas e outros documentos, promovendo a transparéncia das atividades da câmara. Gerenciar e utilizar sistemas informatizados de gestão de documentos e atas, assegurando a eficiência e a segurança no manejo dos registros. Identificar e implementar inovações tecnológicas que possam otimizar os processos de elaboração, arquivamento e consulta de atas. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades da divisão de atas, fornecendo informações sobre a produção de documentos e a gestão dos arquivos. Realizar análises sobre a frequência e o conteúdo das atas, identificando tendências e propondo melhorias nos processos de documentação. Planejar as atividades da divisão de atas, estabelecendo prioridades e prazos para a execução das tarefas. Gerir os recursos materiais e humanos da divisão, garantindo a alocação adequada e eficiente para o cumprimento das responsabilidades. Preparar e fornecer a documentação necessária para auditorias internas e externas, garantindo a conformidade dos registros com as normas aplicáveis. Implementar as recomendações de auditorias e avaliações, promovendo a melhoria contínua dos processos de redação e arquivamento de atas.

COORDENADOR DE TI - CC-1: Planejamento e Implementação: Planejar, implementar e gerenciar a infraestrutura de TI da câmara municipal, incluindo servidores, redes, sistemas de armazenamento e equipamentos de comunicação. Manutenção de Sistemas: Assegurar a manutenção e o funcionamento contínuo de todos os sistemas de TI, realizando atualizações, backups e monitoramento de desempenho. Segurança da Informação: Implementar políticas e práticas de segurança da informação para proteger dados sensíveis e garantir a integridade dos sistemas. Atendimento ao Usuário: Prestar suporte técnico aos usuários, incluindo vereadores, servidores e funcionários da câmara, solucionando problemas de hardware, software e redes. Organizar e conduzir treinamentos para os usuários, promovendo a capacitação em novas tecnologias e sistemas implementados na câmara. Coordenar projetos de TI, desde a concepção até a implementação, assegurando o cumprimento de prazos, orçamentos e escopo. Avaliar as necessidades de TI da câmara e propor soluções tecnológicas que atendam às demandas operacionais e legislativas. Gerenciar a rede local (LAN) e a rede ampla (WAN) da câmara municipal, garantindo a conectividade e a performance adequadas. Administrar os sistemas operacionais, aplicativos de software e sistemas de gestão utilizados pela câmara, incluindo sistemas legislativos e administrativos. Desenvolver e implementar políticas de segurança da informação, incluindo controles de acesso, criptografia e protocolos de segurança. Monitorar e responder a

“Por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres. R. Luxemburgo”



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE POMBOS
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

CHEFE DE GABINTE - CC-4: Coordenar e supervisionar a equipe do gabinete, incluindo assessores, assistentes e demais funcionários, garantindo o bom funcionamento das atividades diárias. Gerenciar a agenda do parlamentar, incluindo compromissos, reuniões, eventos e visitas, assegurando a pontualidade e eficiência nas atividades. Supervisionar a organização, arquivamento e despacho de documentos oficiais, correspondências e processos administrativos. Prestar assessoria direta ao vereador, fornecendo informações e subsídios para a tomada de decisões políticas e legislativas. Realizar a análise de projetos de lei, requerimentos, emendas e outras proposições, orientando o vereador sobre os impactos e viabilidade das iniciativas. Auxiliar na elaboração de discursos, pronunciamentos e comunicações oficiais do vereador. Manter relacionamento institucional com órgãos públicos, entidades privadas e sociedade civil, representando o vereador em reuniões e eventos quando necessário. Promover a articulação política com outros vereadores, partidos e lideranças, visando a construção de alianças e a aprovação de projetos de interesse. Coordenar a comunicação do gabinete, incluindo a relação com a imprensa, redes sociais, produção de conteúdos e materiais informativos. Responder a solicitações de informação, demandas e reclamações da população, garantindo um atendimento eficaz e transparente. Promover a divulgação das atividades legislativas e ações do vereador, buscando fortalecer a imagem pública e a transparência do mandato. Auxiliar na definição de prioridades e estratégias de atuação do vereador, elaborando planos de ação para o cumprimento dos objetivos do mandato. Monitorar e avaliar os resultados das ações e projetos desenvolvidos, propondo ajustes e melhorias quando necessário. Gerenciar o orçamento do gabinete, controlando despesas e assegurando a correta aplicação dos recursos disponíveis. Preparar materiais e documentos necessários para as sessões plenárias, comissões e audiências públicas, garantindo que o vereador esteja devidamente informado e preparado. Acompanhar as sessões legislativas e reuniões de comissões, registrando informações relevantes e oferecendo suporte técnico ao vereador. Realizar pesquisas e levantar informações sobre temas de interesse legislativo, subsidiando o vereador com dados atualizados e relevantes. Coordenar a organização de eventos, audiências públicas, visitas e demais atividades promovidas pelo gabinete, assegurando a logística e o sucesso das iniciativas. Promover a participação comunitária e o engajamento da população nas atividades legislativas, fortalecendo o vínculo entre o vereador e a comunidade. Promover a capacitação e o desenvolvimento profissional da equipe do gabinete, incentivando a atualização constante em temas relevantes para a atuação legislativa e administrativa. Identificar oportunidades de melhoria nos processos internos do gabinete, implementando boas práticas de gestão e eficiência.

CHEFE DE DIVISÃO DE ATAS - CC – 3: Redigir as atas das sessões plenárias, reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos oficiais da câmara municipal, garantindo a precisão e clareza dos registros. Revisar as atas elaboradas, assegurando que todas as informações relevantes sejam incluídas e que os registros sejam exatos e completos. Organizar e manter o arquivo das atas e documentos relacionados, garantindo a sua preservação e acessibilidade. Supervisionar a digitalização das atas e outros documentos, facilitando o acesso e a consulta eletrônica dos registros. Assegurar que a redação e o arquivamento das atas estejam em conformidade com as normas legais, regulamentares e regimentais aplicáveis. Manter-se atualizado sobre mudanças nas leis e regulamentos que afetam a elaboração e o arquivamento de atas, implementando as alterações

“Por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres. R. Luxemburgo”



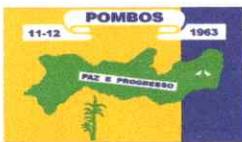
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE POMBOS
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

garantindo a segurança, integridade e disponibilidade dos sistemas e dados da câmara. Promover a inovação e a modernização dos sistemas e processos tecnológicos, visando aumentar a eficiência e a produtividade. Participar na elaboração e implementação do planejamento estratégico da câmara, definindo metas e objetivos a serem alcançados. Monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar os resultados, propondo ajustes e melhorias quando necessário. Coordenar e supervisionar a execução de projetos e programas institucionais, assegurando o cumprimento dos prazos, orçamentos e escopos definidos. Realizar análises de viabilidade técnica, financeira e operacional de novos projetos, fornecendo subsídios para a tomada de decisão. Desenvolver e implementar políticas de sustentabilidade, promovendo práticas ambientais responsáveis e a eficiência no uso dos recursos. Coordenar ações de responsabilidade social, fortalecendo o relacionamento da câmara com a comunidade e promovendo o bem-estar social. Prover suporte administrativo e logístico aos vereadores, facilitando a realização de suas atividades legislativas e representativas. Intermediar demandas e necessidades dos vereadores junto aos diversos departamentos da câmara, assegurando respostas rápidas e eficazes. Tomar decisões estratégicas e operacionais para garantir o bom funcionamento da câmara, baseando-se em análises e informações precisas. Mediar e resolver conflitos internos, promovendo um ambiente de trabalho harmonioso e colaborativo.

ASSESSOR LEGISLATIVO - CC-3: Elaboração de Pareceres: Redigir pareceres técnicos e jurídicos sobre projetos de lei, propostas de emenda, requerimentos, e outras matérias legislativas. Análise de Documentos: Examinar documentos, projetos de lei, emendas e outras proposições legislativas, avaliando sua conformidade com as normas jurídicas e regimentais. Redação Legislativa: Redigir e revisar textos legislativos, como projetos de lei, resoluções, indicações, moções e requerimentos. Interação com Órgãos Públicos: Manter comunicação e interação com órgãos e entidades públicas para obter informações e dados necessários à elaboração de pareceres e projetos. Atendimento ao Público: Atender cidadãos, entidades e organizações que busquem informações ou desejem apresentar demandas e sugestões à câmara municipal. Tramitação de Proposições: Acompanhar e controlar a tramitação de projetos de lei e outras proposições no âmbito da câmara municipal, garantindo o cumprimento dos prazos regimentais. Organização de Arquivos: Organizar e manter atualizados os arquivos de documentos legislativos, garantindo a integridade e a acessibilidade das informações. Relatórios e Informações: Elaborar relatórios sobre a atividade legislativa e sobre o andamento de proposições, fornecendo informações detalhadas sobre o processo legislativo. Assessoria às Comissões Permanentes e Temporárias: Prestar assessoria técnica e administrativa às comissões, auxiliando na elaboração de pareceres, realização de audiências públicas e acompanhamento de matérias. Coordenação de Audiências e Reuniões: Organizar e coordenar audiências públicas, reuniões de comissões e outros eventos relacionados ao processo legislativo. Capacitação Contínua: Participar de cursos, seminários e eventos de capacitação para se manter atualizado sobre as normas legislativas, jurídicas e administrativas. Implementação de Novidades Legislativas: Propor e implementar melhorias e inovações no processo legislativo, conforme as melhores práticas e a legislação vigente. Suporte em Tecnologia da Informação: Auxiliar na implementação e uso de sistemas informatizados de gestão legislativa, se aplicável.

“Por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres. R. Luxemburgo”



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE POMBOS
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

PROJETO DE LEI N° 04/2025

Câmara de Vereadores de Pombos
Aprovado em 1º e 2º Votação
Em 16 de janeiro de 2025
Fernando J. de Britto e Andrade

CRIA O ANEXO IV DA LEI 994/2022,
PARA ESTABELECER AS
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
COMISSIONADOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE POMBOS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e regimentais propõe e submete a deliberação do duto plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Lei 994/2022, passará a conter o anexo IV, possuindo a seguinte redação:

Anexo IV

Atribuições dos cargos comissionados

DIRETOR GERAL: Coordenar e supervisionar as atividades de todos os departamentos da câmara municipal, assegurando a integração e o alinhamento das ações com os objetivos estratégicos da instituição. Planejar, organizar e dirigir os serviços administrativos, garantindo a eficiência e a qualidade dos processos e operações. Coordenar a elaboração e execução do orçamento da câmara, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das normas orçamentárias e financeiras. Supervisionar o controle financeiro, incluindo a gestão de receitas e despesas, a elaboração de relatórios financeiros e a prestação de contas. Coordenar a política de recursos humanos da câmara, incluindo recrutamento, seleção, treinamento, avaliação de desempenho, remuneração e benefícios. Promover o desenvolvimento profissional dos funcionários, incentivando a capacitação contínua e a adoção de boas práticas de gestão de pessoas. Supervisionar e coordenar o suporte administrativo ao processo legislativo, garantindo que as sessões plenárias, reuniões de comissões e audiências públicas sejam realizadas de maneira organizada e eficiente. Assegurar a correta elaboração, manutenção e arquivamento da documentação legislativa, incluindo atas, projetos de lei, pareceres e outros documentos oficiais. Representar a câmara municipal em eventos, reuniões e outras atividades oficiais, mantendo um relacionamento institucional com órgãos públicos, entidades privadas e a comunidade. Promover a transparência e a comunicação efetiva das ações e decisões da câmara, garantindo o acesso à informação para os vereadores, servidores e o público em geral. Desenvolver e implementar sistemas de controle interno, assegurando a conformidade com as leis, regulamentos e normas internas. Coordenar e acompanhar auditorias internas e externas, implementando as recomendações para a melhoria dos processos e a correção de eventuais irregularidades. Supervisionar a gestão da infraestrutura de tecnologia da informação,

“Por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres. R. Luxemburgo”